

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2023

EDITAL Nº 001/2023

O CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN, mediante o CONTRATO Nº 206/2023 firmado com o Município de PORTO VITÓRIA – PR, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Municipal nº LEI Nº 551/01. Data: 13 de março de 2001, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo Simplificado, sob o REGIME CLT, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Seletivo para Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, será regido por este Edital e executado pelo Centro de Integração de Estudantes - Estágios CIN, até a divulgação do resultado final dos candidatos aprovados na prova objetiva e nas etapas posteriores à divulgação do resultado.

1.2. Este Processo de Seletivo para Contratação de Pessoal por Tempo Determinado é destinado para suprir as vagas temporárias para as seguintes funções:

- **AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS – ACE;**
- **ENFERMEIRO(A);**
- **MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA;**

1.3. As atividades dos cargos para as vagas de cadatros mencionados no item anterior, serão desenvolvidas exclusivamente no âmbito da administração municipal do Município de Porto Vitória – PR.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas, sob REGIME CLT, de acordo com a Tabela **2.1** deste Edital e tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.

1.5. As atribuições dos cargos estão relacionados no Item 3 deste Edital.

1.6. Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova escrita e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico https://www.estagioscin.org.br/processos_seletivos.php e www.portovitoria.pr.gov.br.

1.7. A convocação para as vagas informadas na Tabela **2.1** deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

2 DOS CARGOS

CÓD	CARGO	VAGAS	TIPO DE PROVA	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
231	Agente de Combate de Endemias - ACE	01	Prova Objetiva 40 questões de múltipla escolha;	Ensino Médio Completo	R\$ 2.640,00	40 HORAS
209	Enfermeiro(a)	01	Prova Objetiva 40 questões de múltipla escolha;	Ensino Superior Completo em Enfermagem com Diploma e Registro no Órgão de Classe	R\$ 3.071,07	40 HORAS
241	Médico Ginecologista/Obstetra	01	Prova Objetiva 40 questões de múltipla escolha;	Ensino Superior em Medicina, Certificado de Especialização ou de Residência Médica com Habilitação em Ginecologia e Obstetra; Registro no Órgão de Classe	R\$ 7.801,60	12 HORAS

3 DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

3.1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO EM TODOS OS CARGOS

- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- b) ter completado 18 (dezoito) anos;
- c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura;
- e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;

g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;

h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;

i) ter sido aprovado e classificado no processo seletivo;

j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

k) não ter sido demitido ou dispensado de cargo ou função pública, Federal Estadual ou Municipal por justa causa.

l) atender às demais exigências contidas neste Edital.

3.2. DOS REQUISITOS PARA O CARGO DE AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS – ACE:

I - Escolaridade: Ensino Médio Completo;

II – Obter aproveitamento igual ou maior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva.

Atribuições do Cargo:

Realizar pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice e descobrimento de focos nos municípios infestados e em armadilhas e pontos estratégicos nos Município não infestados. Realizar eliminação de criadouros como métodos de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação). Executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicidas autorizados conforme orientação técnica. Orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores. Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação. Repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionados. Manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos da sua zona. Registrar as informações referente as atividades executadas nos formulários específicos. Deixar seu itinerário diário de trabalho no posto de abastecimento (PA). Encaminhar ao serviço de saúde os casos suspeitos de dengue.

3.3. DOS REQUISITOS PARA O CARGO DE ENFERMEIRO(A):

I - Escolaridade: Ensino Superior Completo com Diploma de Enfermagem expedido nas normas do MEC e registro no Orgão de Classe competente (COREN);

II – Obter aproveitamento igual ou maior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva.

Atribuições do Cargo:

- Identificar as necessidades de enfermagem; - Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho; - Realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; - Fazer curativo, administrar medicamentos prescritos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas para atenuar as consequências dessas situações; - Realizar entrevistas na admissão, visitas quando necessárias e orientações e colaboração no tratamento; - Proceder à elaboração, execução e supervisão de planos de assistência aos pacientes; - Elaborar escalas de serviços e atribuições diárias, especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; - Coordenar e supervisionar equipe de enfermagem, realizando reuniões e orientações; - Avaliar a assistência de enfermagem; - Planejar, organizar e administrar serviços em unidades de saúde, desenvolvendo atividades técnico-administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas, para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos; - Executar trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais e realizar levantamentos, identificar problemas, estudar soluções e projetos; - Registrar as observações, tratamentos executados e

ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as no prontuário ou ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle da saúde; - Planejar e desenvolver o treinamento sistemático em serviço para o pessoal da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada, para aperfeiçoar o trabalho do pessoal recém-admitido, aprimorar ou introduzir novas técnicas de enfermagem e melhorar os padrões de assistência; - Participar de programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos; - Participar na elaboração de medidas de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica e sanitária; - Coletar e analisar, juntamente com a equipe de saúde, dados sócio sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; - Participar em programas educativos, ministrar palestras, coordenando reuniões e aplicando testes de avaliação de conhecimentos, para motivar o desenvolvimento de atitudes e hábitos saudáveis; - Participar juntamente com educadores de saúde pública e assistentes sociais, grupos na comunidade, estudando a situação sócio sanitária e enfocando os aspectos prioritários, para conscientizar a população e cooperar na solução de seus próprios problemas; - Coletar material biológico e citológico; - e demais atribuições previstas pelo Órgão de Classe da profissão.

3.4. DOS REQUISITOS PARA O CARGO DE MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA:

I - Escolaridade Ensino Superior em Medicina com Diploma, Certificado de Especialização ou de Residência Médica com Habilitação em Ginecologia/Obstetrícia e Registro no Órgão de Classe CRM (Conselho Regional de Medicina)

II – Obter aproveitamento igual ou maior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva.

Atribuições do Cargo:

Prestar assistência médica em postos de saúde em ginecologia e clínica geral. Elaborar, executar e avaliar planos e programas de saúde pública; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar tratamentos na área de Ginecologia; Analisar e interpretar resultados de exames de sua área; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; Prestar atendimento com urgências clínicas de sua área; Participar de programas educativos para gestantes, saúde da mulher, exames preventivos, educação sexual, contracepção e outros; Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva em Ginecologia e Obstetrícia; Dar orientação para adolescentes sobre saúde da mulher; Orientar sobre a AIDS em cursos, reuniões, consultas, entrevistas e outros; Executar outras tarefas afins.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição, será **GRATUITA**, e poderá ser feita do dia **02/08/2023 até 29/08/2023**, exclusivamente no site: www.estagioscin.org.br >> **processos seletivos**. (conforme a imagem)



A PROVA OBJETIVA para o cargo de AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS - ACE , ENFERMEIRO(A) e MÉDICO

17 DE SETEMBRO DE 2023

Às 09 horas (horário de Brasília)

Duração da prova: 03 (três) horas

Local à definir.

(ANEXO II – DISPONÍVEL dia 4 de setembro 2023 em www.estagioscin.org.br e www.portovitoria.pr.gov.br)

- 4.2. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar e-mail e telefones ativos que deverão ser mantidos atualizados junto ao Setor de RH do Município de Porto Vitória e ao ESTÁGIOS CIN, até o final do processo.
- 4.3. O ESTÁGIOS CIN e o Município de Porto Vitória não se responsabilizam por quaisquer prejuízos decorrentes da não atualização dessas informações.
- 4.4. Todas as despesas decorrentes da participação neste Processo de Seletivo Para Contratação de Pessoal será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 4.5. Este Processo de Seletivo contará com uma central de atendimento, coordenada pelo ESTÁGIOS CIN, que funcionará desde a divulgação do Edital de abertura até o resultado final dos candidatos aprovados na prova objetiva, a qual poderá ser contatada pelo e-mail guarapuava@estagioscin.org.br.
- 4.6. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas no presente Edital.

5 DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) E PESSOA AUTODECLARADA AFRODESCENDENTES

- 5.1. As pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Teste Seletivo, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com as suas deficiências e a elas serão reservadas um percentual de no mínimo 5% (cinco por cento) e máximo de 20% (vinte por cento), de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal. Quando a aplicação do percentual de reserva às pessoas com deficiência resultar em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente. É responsabilidade do candidato avaliar as funções dos cargos. Para os cargos deste edital, a aplicação do percentual de 5% não resulta a oferta imediata de vagas, neste caso, o primeiro candidato com deficiência classificado no cargo será nomeado para ocupar a 5ª (quinta) vaga que vier a surgir para o cargo que concorreu, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 5 (cinco) vagas providas. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, da Lei nº 12.764/12, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 federais,
- 5.2. A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à contratação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
- 5.3. A pessoa com deficiência participará do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.

5.4. São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”: I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer e h) trabalho; V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências. VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

5.5. Ficam reservadas aos afrodescendentes 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no processo seletivo, no âmbito do Poder Executivo e do Legislativo do Município de Porto Vitória - PR, para provimento de contratação de pessoal por tempo determinado (Lei Nº 1.616/2022 de 18 de março de 2022).

5.6. A fixação do número de vagas reservadas aos afrodescendentes e respectivo percentual far-se-á pelo total de vagas no edital de abertura do processo seletivo e se efetivará no processo de nomeação.

5.7. Preenchido o percentual estabelecido no edital de abertura, a Administração fica desobrigada a abrir nova reserva de vagas durante a vigência do processo seletivo em questão.

5.8. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 3 (três).

5.9. Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

5.10. A observância do percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes dar-se-á durante todo o período de validade do concurso e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.

5.11. Considera-se afrodescendente aquele assim se declare expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra. Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de servidores.

5.12. Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e as vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.13. Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecidos para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.14. Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.

5.15. Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6 DA PROVA OBJETIVA PARA TODOS OS CARGOS

6.1. Todos os(as) candidatos(as) inscritos no Processo de Seletivo Para Contratação de Pessoal serão submetidos(as) à prova objetiva de conhecimentos;

6.2. A prova objetiva de conhecimentos será constituída de provas de caracteres eliminatório e classificatório, composta de 40 (quarenta) questões, selecionadas aleatoriamente e distribuídas da seguinte maneira:

Língua portuguesa: 10 (dez) questões objetivas;

Matemática: 10 (dez) questões objetivas;

Conhecimentos específicos: 20 (vinte) questões objetivas;

6.3. Os conteúdos programáticos estão definidos no Anexo III deste Edital.

6.4. As questões objetivas terão 04 (quatro) alternativas (A, B, C, D), cada uma, contendo somente uma resposta correta.

6.5. O(A) candidato(a) disporá de 180 (cento e oitenta) minutos para responder a prova após o início da prova no dia e horário a ser definido em edital.

6.6. A cada questão correta da prova será atribuído 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, de tal maneira que, na soma da pontuação de todas as questões, faça-se um total de até 100 (cem) pontos.

6.7. Não será aplicado critério de apenação no caso de questões deixadas sem resposta e/ou respondidas erroneamente pelo(a) candidato(a).

6.8. O acesso à prova objetiva de conhecimentos será liberado para os(as) candidatos(as) que concluírem com êxito o seu processo de inscrição.

6.9. **O acesso ao ambiente de provas se dará mediante DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO.**

6.10. O candidato(a) somente poderá deixar definitivamente a sala e o prédio de provas após 60 (sessenta) minutos do seu início.

6.11. Após a aplicação das provas para todos(as) os(as) candidatos(as), serão classificados(as) por área de atuação compatível ao seu curso, de acordo com a opção feita na inscrição, em função do somatório de pontos obtidos na prova objetiva de conhecimentos.

6.12. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva;

6.13. **Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:**

a) tenha idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

b) tiver maior número de acerto na prova de Conhecimentos Específicos;

c) tiver maior número de acertos na prova Língua Portuguesa;

d) tiver maior número de acertos na prova de Matemática

d) tiver maior idade.

7 DOS RECURSOS

- 7.1. O(A) candidato(a) poderá apresentar recursos quanto aos conteúdos das questões objetivas e/ou aos gabaritos divulgados, desde que devidamente fundamentados e encaminhados nos dias 11/09/2023 a 13/09/2023 até as 23h e 59 min para o seguinte email:> guarapuava@estagioscin.org.br
- 7.2. Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá encaminhar sua solicitação ao Estágios CIN, por meio do email guarapuava@estagioscin.org.br, **não serão aceitos recursos via postal, via fax ou fora do prazo pré-estabelecido.**
- 7.3. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e por ocasião da divulgação dos resultados das provas objetivas, segundo o Cronograma constante do Anexo III, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos.
- 7.4. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos(as) os(as) candidatos(as) que responderem àquela(s) questão(ões) nas provas objetivas desconhecimentos.
- 7.5. A Banca Examinadora do Estágios CIN, executora do presente Processo Seletivo Para Contratação de Estagiários, constitui-se em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos ou revisões adicionais.

8 DA CONVOCAÇÃO

- 8.1. A convocação dos candidatos para aceitação será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do Município <http://www.portovitoria.pr.gov.br> sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
- 8.2. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

9 DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. São requisitos para contratação, o atendimento dos itens a seguir:
- 9.2. Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado.
- 9.3. Apresentar a documentação legal em **ORIGINAL**, comprovando os requisitos e exigências para investidura no cargo pretendido registrados na etapa da inscrição.
- 9.4. Apresentar, no departamento de recursos humanos, os documentos pessoais exigidos para contratação, originais e **cópias**, às suas expensas, descritos a seguir:
- a) Carteira de Identidade (RG);
 - b) CPF;
 - c) CTPS contendo o número do PIS;
 - d) Documentos para comprovação para habilitação ao exercício do cargo pretendido;
 - e) Comprovante de endereço atualizado;
 - f) Comprovante de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - g) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
 - h) Certidão de não possuir condenação criminal transitada em julgado com pena igualou superior a 3(três) anos, a ser emitida da comarca em que o candidato reside;
 - i) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
 - j) Declaração assinada pelo candidato de não estar em exercício de cargo público incompatível, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal;
 - k) Certidão de casamento ou declaração de união estável, quando couber;

- l) RG, CPF do cônjuge ou companheiro, quando couber;
- m) Uma foto 3x4 colorida (recente);
- n) Carteira de vacinação do titular e dos filhos (quando couber);
- o) Exame médico admissional;
- p) Comprovante de titular de conta corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta;

9.5. O candidato, após ser contratado, não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado e, se portador de deficiência, não poderá solicitar amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura no endereço eletrônico: https://www.estagioscin.org.br/processos_seletivos.php

10.2. Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo Simplificado e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.

10.4. Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Processo Seletivo Simplificado Para Contratação de Pessoal, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo Simplificado.

10.5. O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

10.6. Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Processo Seletivo Simplificado serão arquivados pelo período de 12 (doze) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.

10.7. A Prefeitura Municipal e o ESTÁGIOS CIN se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.

10.8. Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

10.9. A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao candidato guarapuava@estagioscin.org.br

10.10. A aprovação e a classificação final neste Teste Seletivo geram para o(a) candidato(a) **mera expectativa de contratação pelo** Município de Porto Vitória, reservando a este última o direito de convocar os(as) candidatos(as) de acordo com sua conveniência e a necessidade durante o prazo de validade do processo, nos termos deste Edital.

10.11. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes nos conteúdos programáticos.

10.12. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

10.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo ESTÁGIOS CIN, juntamente com o Município de Porto Vitória.

10.14. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Vitória , 02 de agosto de 2023.

Marisa de Fátima Ilkiu de Souza
Prefeita Municipal

ANEXO I

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - PROVA OBJETIVA

PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS:

Língua portuguesa - 10 Questões:

- 1- Concordância nominal e verbal;
- 2- Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação;
- 3- Ortografia;
- 4- Flexão nominal e verbal; Empregos de tempos e modos verbais;
- 5- Acentuação gráfica e Pontuação;

Matemática – 10 questões:

- 1- Conjuntos numéricos: Naturais, inteiros, racionais, irracionais;
- 2- Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão;
- 3- Problemas envolvendo as quatro operações;
- 4- Equações e inequações de 1º grau;
- 5- Sistema monetário brasileiro;
- 6- Regras de três simples;
- 7- Porcentagem;
- 8- Sistema de medidas legais;
- 9- Resolução de situações-problema;
- 10- Raciocínio lógico;

Conhecimentos Específicos – 20 questões:

- 1- Modelos de Atenção à Saúde e Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes, estrutura e organização.
- 2- Vigilância em Saúde, Vigilância Ambiental, Epidemiológica e Sanitária.
- 3- Medidas gerais de promoção da saúde.
- 4- Vigilância, prevenção e controle de doenças e agravos prevalentes.
- 5- Doenças de notificação compulsória.
- 6- Conhecimentos sobre doenças endêmicas e epidêmicas: conceitos, causa, transmissão, período de incubação, criadouros, diagnóstico, tratamento e notificação de casos.
- 7- Fundamentos, procedimentos e ações básicas, operacionais e educativas de combate às endemias.
- 8- Manejo integrado, prevenção e controle de vetores, fundamentos básicos sobre controle de roedores, animais peçonhentos e outros reservatórios animais de doenças.
- 9- Operações de Campo.
- 10- Entomologia Básica.
- 11- Visita Domiciliar; Técnica de Pesquisa Larvária.
- 12- Reconhecimento Geográfico.
- 13- Uso de larvicidas e inseticidas no controle de endemias.
- 14- Fundamentos sobre toxicologia e normas de segurança no combate às endemias.
- 15- Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica.

PARA O CARGO DE ENFERMEIRO:

Língua portuguesa - 10 Questões:

- 6- Concordância nominal e verbal;
- 7- Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação;
- 8- Ortografia;
- 9- Flexão nominal e verbal; Empregos de tempos e modos verbais;
- 10- Acentuação gráfica e Pontuação;

Matemática – 10 questões:

- 1- Conjuntos numéricos: Naturais, inteiros, racionais, irracionais; representação geométrica;
- 2- Equações e inequações de 1º e 2º grau, função exponencial;
- 3- Função logarítmica, funções trigonométricas;
- 4- Trigonometria: triângulo, retângulo, triângulo quaisquer, círculo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações;
- 5- Sequência numéricas: progressão aritmética(PA) e progressão geométrica (PG);
- 6- Matriz, determinante e sistemas lineares;
- 7- Análise combinatória;
- 8- Probabilidade;
- 9- Estatística;
- 10- Matemática financeira: Juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais, taxa de lucro sobre o preço de custo e sobre o preço de venda;
- 11- Geometria plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos, unidades de medida. Propriedades, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras;
- 12- Geometria espacial: poliedros, prismas, pirâmides, cilindro, cone, esfera. Elementos, classificação, unidades de medidas, áreas e volume;
- 13- Raciocínio lógico;
- 14- Logaritmos;

Conhecimentos Específicos – 20 questões:

- 1- Modelo de Atenção à Saúde. Prevenção e Promoção à Saúde. 2- Qualidade e Segurança do Paciente. Estratégia Saúde da Família. A enfermagem e o cuidado na saúde da família. 3- Processo saúde-doença do indivíduo, da família e coletividade. 4- SIAB como instrumento de trabalho da Estratégia Saúde da Família: a especificação do enfermeiro. A visita domiciliar no contexto de Saúde da Família. 5- Fases do planejamento, organização e controle do serviço de enfermagem. 6- Atribuições do enfermeiro e da equipe de enfermagem. 7- Planejamento estratégico como instrumento de gestão e assistência. 8- Processo de Enfermagem e Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). 9- Procedimentos de enfermagem. 10- Biossegurança. 11- Promoção da saúde e segurança no trabalho. Educação em Saúde. 12- Processamento e reprocessamento de materiais médico-hospitalares. 13- Saúde da criança: ações de enfermagem na promoção da saúde infantil. 14- Parâmetros de crescimento e desenvolvimento infantil nas diferentes faixas etárias. SISVAN. Recém-nascido de risco e crianças de baixo peso. 15- Enfermagem em Pediatria. 16- Aleitamento materno. 17- Patologias e transtornos comuns na infância. 18- Assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e/ou desidratação. Saúde da mulher: assistência de enfermagem no pré-natal, parto e puerpério. Distúrbios ginecológicos da

puberdade até o climatério. 19- Sexualidade da mulher e autocuidado, saúde da mulher no curso da vida. 20- Temas relacionados à saúde do adulto e do idoso. 21- Cuidados de enfermagem no atendimento das necessidades básicas do cliente/paciente. 22- Ações que visam a prevenção, tratamento e controle de doenças infecciosas e infectocontagiosas. 23- Ações que visam a prevenção, tratamento e controle de doenças agudas e crônicas. 24- Necessidades nutricionais nos diferentes períodos da vida. 25- Prevenção e tratamento de lesões de pele. 26- O processo de envelhecimento nos aspectos fisiológicos, sociais e patológicos. 27- Temas relacionados à Vigilância Epidemiológica. 28- Prevenção e controle das doenças transmissíveis na Saúde Pública. 29- Perfil epidemiológico das comunidades. 30- Vigilância em saúde. 31- Aspectos gerais das imunizações. 32- Temas relacionados à saúde mental. 33- Prevenção, tratamento e controle de transtornos mentais e de comportamento. 34- História das Políticas de Saúde no Brasil. 35- Saúde Coletiva (Pública). 36- Sistema Único de Saúde (SUS). 37- Sistema de Informação em Saúde. 38- Noções básicas de plantão hospitalar. 39- Atendimento de enfermagem em urgência e emergência: cardiovascular, respiratória, metabólica, ginecológica e obstétrica, psiquiátrica, pediátrica, no trauma, entre outras. 40- Política Nacional de Atenção Básica. 41- Código de ética e legislação profissional.

PARA O CARGO DE MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA:

Língua portuguesa - 10 Questões:

- 11- Concordância nominal e verbal;
- 12- Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação;
- 13- Ortografia;
- 14- Flexão nominal e verbal; Empregos de tempos e modos verbais;
- 15- Acentuação gráfica e Pontuação;

Matemática – 10 questões:

- 1- Conjuntos numéricos: Naturais, inteiros, racionais, irracionais; representação geométrica;
- 2- Equações e inequações de 1º e 2º grau, função exponencial;
- 3- Função logarítmica, funções trigonométricas;
- 4- Trigonometria: triângulo, retângulo, triângulo quaisquer, círculo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações;
- 5- Sequência numéricas: progressão aritmética(PA) e progressão geométrica (PG);
- 6- Matriz, determinante e sistemas lineares;
- 7- Análise combinatória;
- 8- Probabilidade;
- 9- Estatística;
- 10- Matemática financeira: Juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais, taxa de lucro sobre o preço de custo e sobre o preço de venda;
- 11- Geometria plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos, unidades de medida. Propriedades, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras;
- 12- Geometria espacial: poliedros, prismas, pirâmides, cilindro, cone, esfera. Elementos, classificação, unidades de

medidas, áreas e volume;

13- Raciocínio lógico;

14- Logaritmos;

Conhecimentos Específicos – 20 questões:

1- Legislação Aplicada a Saúde Pública: Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde: Municipalização da Saúde. 2- Atenção Primária à Saúde. Saúde Coletiva (Pública). 3- Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Princípios e Prática da Medicina de Família e Comunidade. 4- PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). 5- Código de ética e legislação profissional. 6- Política Nacional de Promoção de Saúde. 7- Procedimentos de urgência e emergência. 8- Anatomia. 9- Farmacologia. 10-Medicina preventiva. 11- Repercussões da gravidez sobre o organismo, sistêmicas e do aparelho genital. 12- Assistência pré-natal e puerpério. 13- Propedêutica da gravidez. 14- Planejamento familiar. 15- Doenças intercorrentes no ciclo grávido puerperal. 16- Doença hemolítica perinatal. 17- Gravidez na adolescência. 18- Doença hipertensiva específica da gravidez: pré-eclampsia e eclampsia. 19- Vulvovaginites. 20- Endometriose, doença inflamatória pélvica. 21- Infecção geniturinária. 22- Oncologia ginecológica, neoplasias benignas e malignas, propedêutica e tratamento. 23- Síndrome do climatério e menopausa. 24- Doenças benignas e malignas da mama. 25- Sangramento genital anormal, hemorragia uterina disfuncional. 26- Doenças sexualmente transmissíveis, Síndrome de Imunodeficiência Adquirida. 27- Abortamento. 28- Gravidez ectópica. 29- Placenta prévia e descolamento prematuro de placenta. 30- Sexualidade humana, disfunção sexual e violência sexual. 31- Endoscopia Ginecológica (Videoisteroscopia e Videolaparoscopia). 32- Incontinência urinária e prolapsos e distúrbios do assoalho pélvico. 33- Anatomia da pelve feminina e embriologia. 33- Cirurgias ginecológicas, avaliações pré-operatórias e tratamento pósoperatório. 34- Dor pélvica e dismenorreia. 35- Gestação de alto risco. 36- Parto conceitos, contratilidade uterina, mecanismo, estudo clínico e assistência.

ANEXO II

DO CRONOGRAMA

ABERTURA DO EDITAL: 02 DE AGOSTO DE 2023

PERÍODO DE INSCRIÇÕES GRATUITAS: DE 02 DE AGOSTO A 29 AGOSTO DE 2023

PRAZO PARA A PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS: 04 DE SETEMBRO 2023

DIVULGAÇÃO DO LOCAL E ENDEREÇO DAS PROVAS: 04 DE SETEMBRO DE 2023

www.estagioscin.org.br

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE A RELAÇÃO DE INSCRITOS: DE 04 A 05 DE SETEMBRO DE 2023

DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO: 11 DE SETEMBRO 2023

PROVA: 17 DE SETEMBRO 2023

INÍCIO: 09 HORAS

TÉRMINO: 12 HORAS

GABARITO PRELIMINAR: 18 DE SETEMBRO DE 2023

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE AO GABARITO PRELIMINAR: DE 18 A 19 DE SETEMBRO DE 2023

RESULTADO PRELIMINAR: 22 DE SETEMBRO DE 2023

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR: DE 22 A 25 DE SETEMBRO DE 2023

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:
DE 26 À 29 DE SETEMBRO 2023